

## ATA 14/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às sete horas e trinta minutos, estiveram reunidos extraordinariamente nas dependências do Conselho Municipal de Educação os membros do colegiado. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos, justificou a ausência dos conselheiros Fabrícia Trindade Campos, Alessandro Batista Mendes, Moacir Juliani, Cleia Candida Rodrigues Belmont, Wellington dos Santos Coelho, Flavio Luiz Gardim de Almeida, Izana Néia Zanardo, Vilma Alves dos Santos e Ellen Loize Moraes Nascimento. Em seguida solicitou a conselheira Patrícia Duarte Dominicio que realizasse a leitura da Ata nº 13/2019, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a presidente informou que recebeu a resposta da consulta encaminhada à UNCME, sendo que a resposta da mesma já foi encaminhada para a SME e será encaminhada no e-mail dos conselheiros para o conhecimento de todos. Dando continuidade, a presidente solicitou aos conselheiros aprovação para fazer a inversão da pauta, sendo apresentado primeiramente a matéria de deliberação e depois as matérias de apreciação, sendo a sugestão aprovada por unanimidade. Assim passou-se a matéria de deliberação, do Processo de Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da EMEF Caminho para o Futuro. O processo foi apresentado pelo relator, conselheiro Fernando Cezar Orlandi, que fez a apresentação do mesmo e apresentou fotos da visita destacando: a ausência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros, falta do orientador educacional na instituição, necessidade de manutenção na parte elétrica, a precariedade na questão da organização, higiene e limpeza dos banheiros e sanitários adaptados que estão sendo utilizados como depósito de materiais de higiene e limpeza, Além de algumas orientações de ordem organizacional, pedagógica e de legislação educacional nos documentos que foram repassadas para a equipe gestora da instituição no momento da visita e descrito no relatório de inspeção. Após a apresentação do parecer o relator proferiu seu voto de colocar o processo em diligência por um curto período de tempo, sendo este de quinze dias, para que a equipe gestora da instituição proceda as manutenções necessárias e organize o ambiente escolar. O assunto foi amplamente discutido e sendo aprovado pela plenária o voto do relator. Dando prosseguimento, passou-se para as matérias de apreciação, sendo apresentados as visitas de inspeção nas instituições de ensino: **1)** Apresentação da visita de inspeção Centro Educacional Piaget; a qual foi realizada através das fotos pela presidente do colegiado já que as conselheiras Jakelyne Fernanda Martins Coêne e Neide Faixo dos Santos, que realizaram a visita não se fizeram presentes, sendo destacado pela mesma que a instituição de ensino está bem organizada, limpa, possui acessibilidade somente na porta de entrada e no corredor, os banheiros para necessidades especiais estão sendo utilizados como depósito já que a instituição não possui alunos matriculados com deficiência física. Foi sugerido pelos conselheiros colocar tampas de proteção nas tomadas e retirar materiais de limpeza dos banheiros. A instituição possui alvará de funcionamento, laudo técnico da vigilância sanitária, certificado de controle de pragas, possui laudo técnico do Corpo de Bombeiros. **2)** Apresentação da visita de inspeção da EMEF Cecília Meireles, realizada pelos conselheiros José Wanderlei Gonçalves Viana, Isac Justino Ribeiro e Mariza Remor, que relataram que os espaços são amplos, porém as salas não são arejadas e não estão em bom estado de conservação e limpeza, apresentam infiltrações e mau cheiro. O prédio possui algumas rachaduras expostas, outras foram rebocadas com massa e tinta. Foi apontado a necessidade de fazer a manutenção nos extintores de incêndio, bem como fazer as marcações exigidas no chão, colocar tampas nos lixeiros e portas em alguns banheiros. Observou-se a necessidade de manutenção da parte elétrica, colocar tampas de proteção em várias tomadas onde estão quebradas ou com fiação exposta. Quanto a documentação deve-se anexar cópia de comprovante de residência, cópia de carteira de vacinação, cópia de documentos pessoais dos responsáveis nas pastas das crianças bem como comprovante de residência nas pastas dos colaboradores. A instituição possui alvará de funcionamento, laudo técnico da vigilância sanitária, certificado de controle de pragas. Não possui laudo técnico do Corpo de Bombeiros e orientador educacional. Devido a muitos espaços necessitarem de manutenções, organização e limpeza, a plenária deliberou unanimidade notificar a equipe gestora da escola, dando um prazo de trinta dias para que a mesma resolva que foi exposto

e seja feita uma nova visita, pois os apontamentos elencados são os mesmos de anos anteriores. **3)** Apresentação da visita de inspeção da EMEF Eça de Queirós, realizada pelos conselheiros, Paulo Cesar Angeli, Mariza Remor e José Wanderlei Gonçalves Viana, sendo destacado pelos conselheiros que a instituição está bem limpa e organizada. Porém, as tomadas das salas de aula são baixas e não possui proteção. Há lâmpadas queimadas nos banheiros. As pastas individuais dos alunos estavam bem organizada, algumas delas sem cópia do comprovante de residência e cópia da carteira de vacinação, as salas destinadas à recepção e gestão, são diminutas. A instituição não possui acessibilidade na rampa de acesso para o piso superior. Várias turmas excedem o número de alunos determinado pela instrução normativa da SME e há salas com alunos laudados sem números reduzido de alunos, conforme especificado na Resolução Normativa 04/2015 do CME/LRV. A instituição possui alvará de funcionamento, laudo técnico da vigilância sanitária, certificado de controle de pragas. Não possui laudo técnico do Corpo de Bombeiros. **4)** Apresentação da visita de inspeção na CIEI Nova Geração, realizada pelos conselheiros Paulo Cesar Angeli, Joice Martinelli Munhak e Joyce Rowe, sendo destacado sobre a existência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros, porém, o mesmo está vencido desde fevereiro deste ano, não possui orientador educacional. As condições de higiene e limpeza deixava a desejar, o espaço destinado a cozinha estava desorganizado e com o botijão de gás instalado no interior da cozinha e com mangueira fora do padrão de instalação, além disso, havia dois botijões de gás armazenado no interior da cozinha. Os colchonetes de uso das crianças estavam sujos e a maioria deles sem capas. Além disso, foram feitas algumas orientações de ordem organizacional, pedagógica e de legislação educacional nos documentos que foram repassadas para a equipe gestora da instituição no momento da visita e descrito no relatório de inspeção. Após a apresentação os conselheiros deliberaram por unanimidade em notificar à instituição, estabelecendo um prazo de 30 dias para que a instituição resolva as questões pendentes e posterior a essa data será realizada nova visita. **5)** Apresentação da visita de inspeção na EMEF Érico Veríssimo, realizada pelas conselheiras Vilma Alves dos Santos e Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto, sendo destacado sobre a ausência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros e do orientador educacional. A instituição deixa a desejar no quesito acessibilidade, as instalações sanitárias necessitam de manutenções, bem como portas dos banheiros. Foram feitas algumas orientações de ordem organizacional, pedagógica e de legislação educacional nos documentos que foram analisados e repassadas para a equipe gestora da instituição no momento da visita e descrito no relatório de inspeção. **6)** Apresentação da visita de inspeção na EMEIEF Menino Deus, realizada pelos conselheiros Alessandro Batista Mendes e José Wanderlei Gonçalves Viana, sendo destacado sobre a ausência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros e do orientador educacional. Foram feitas algumas orientações com relação a higiene, limpeza e portas nos banheiros, bem como colocar tampas de proteção nas tomadas em vários espaços da escola. A instituição possui só uma escada de acesso para o piso superior. Foi observado algumas rachaduras e infiltrações nas paredes, e um bloco de reboco de uma viga que está caindo, necessitando de uma manutenção urgente. Os espaços para recreação são diminutos para as faixas etárias atendidas. Foram feitas algumas orientações de ordem organizacional, pedagógica e de legislação educacional nos documentos que foram observados e repassadas para a equipe gestora da instituição no momento da visita e descrito no relatório de inspeção. **7)** Apresentação da visita de inspeção Berçário e CEI Mundo Mágico, realizada pelas conselheiras, Patrícia Duarte Dominicio e Eliana Aparecida Gonçalves Simili, sendo destacado pelas conselheiras que a instituição está passando por reformas no espaço externo, porém, está bem limpa e organizada, no entanto, as tomadas das salas de aula são baixas e não possui proteção. As pastas individuais dos alunos estavam bem organizadas, algumas delas sem cópia da documentação dos responsáveis, foi sugerido anexar as cópias desta documentação nas pastas dos alunos. A instituição possui acessibilidade nas portas de acesso, contudo, as portas dos banheiros são estreitas, sendo relatado pela proprietária que as portas possuem vigas de concreto e por isto não foi possível fazer adaptações, e o prédio é alugado. As turmas possuem o número de alunos determinado pela Resolução Normativa 02/2019, há salas com alunos laudados e o números de alunos é reduzido nas turmas. A instituição possui alvará de funcionamento, laudo técnico da vigilância sanitária, certificado de controle de pragas, possui laudo

técnico do Corpo de Bombeiros. **8)** Apresentação da visita de inspeção da EMEF Olavo Bilac, realizada pelo conselheiro Tiago Luiz Moro, sendo destacado pelo conselheiro que a instituição está bem limpa e organizada, no entanto, as tomadas das salas de aula são baixas e não possui proteção. As pastas individuais dos alunos estavam bem organizadas, algumas delas sem cópia do comprovante de residência e cópia da carteira de vacinação, sem assinaturas dos responsáveis pela matrícula e pelo aluno, e sem data. A instituição possui rampa e escada fora do padrão de acessibilidade. Várias turmas excedem o número de alunos determinado pela instrução normativa da SME, há salas com alunos laudados sem números reduzido de alunos nestas turmas, em desacordo com a Resolução Normativa 04/2015 do CME/LRV. A instituição possui alvará de funcionamento, laudo técnico da vigilância sanitária, certificado de controle de pragas. Não possui laudo técnico do Corpo de Bombeiros e orientador educacional. **9)** Apresentação da visita de inspeção da EMEIEF Vinícius de Moraes, realizada pelos conselheiros, Paulo Cesar Angeli, Cléia Candida Rodrigues Belmont, Joyce Rowe e José Wanderlei Gonçalves Viana, sendo destacado pelos conselheiros que no ato da visita a instituição estava suja e desorganizada, as tomadas das salas de aula são baixas e não possui proteção, há várias lâmpadas necessitando ser trocadas em vários espaços da escola, muita fiação solta e ao alcance das crianças sem tampas de proteção, parafusos no chão onde foi construído um quiosque, podendo causar acidentes, instalações sanitárias sem portas, portões de acesso à piscina e ao ambiente externo abertos e sem vigilância ou guarda. As pastas individuais dos alunos estavam bem organizadas, algumas delas sem cópia do comprovante de residência e cópia da carteira de vacinação, muitas pastas de funcionários com documentação incompleta. A instituição tem a acessibilidade comprometida, pois a rampa de acesso para o piso superior está fora de padrões das normas regulamentadoras da construção civil. Há várias turmas que excedem o número de alunos determinado pela instrução normativa da SME e há salas com alunos laudados sem números reduzido de alunos nestas turmas, em desacordo com a Resolução Normativa 04/2015 do CME/LRV. A instituição possui alvará de funcionamento, laudo técnico da vigilância sanitária, certificado de controle de pragas. Não possui laudo técnico do Corpo de Bombeiros e orientador educacional. Diante do exposto os conselheiros deliberaram por unanimidade notificar a instituição de ensino, para que a mesma possa fazer as adequações necessária num prazo de trinta dias e posteriormente será realizada nova visita. **10)** Apresentação da visita de inspeção da Escola Especial Renascer - APAE, realizada pelas conselheiras, Jakelyne Fernanda Martins Coêne e Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto, sendo destacado pelas conselheiras que a instituição está bem limpa e organizada, a acessibilidade é total em todos os espaços da instituição. As pastas individuais dos alunos estavam bem organizadas, todos os alunos são laudados e possuem acompanhamento de equipes de profissionais da escola e de fora dela. A instituição possui alvará de funcionamento, laudo técnico da vigilância sanitária, certificado de controle de pragas. Não possui laudo técnico do Corpo de Bombeiros e orientador educacional. Terminada as apresentações, a presidente agradeceu aos conselheiros pela exibição dos trabalhos. Concluída a pauta do dia, a presidente do colegiado agradeceu mais uma vez a presença de todos. Nada mais havendo, encerro a presente Ata que segue assinada por mim, secretária executiva e a presidente do colegiado. Estiveram presentes: Joyce Rowe, Eliana Aparecida Gonçalves Simili, Paulo Cesar Angeli, Patrícia Duarte Dominício, Lucinete Pereira da Silva Dallabrida, Joice Martinelli Munhak, Isac Justino Ribeiro, Tiago Luiz Moro, Mariza Remor, José Wanderlei Gonçalves Viana, Andréia Pedrassani Ottoni Gugel, Angélica Pommer Schwinn, Fernando Cesar Orlandi, Sylvania Geller, Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto e Magali Pipper Vianna.